



Acórdão n.º 157 - 2021/2022

N.º Processo: 157/PA/2021-2022

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO2 – CAMPEONATO DE PORTUGAL A2 MASCULINOS

Data: 18/06/2022 - Hora: 12:57 - Local: Guimarães

Clubes:

- **Visitado:** Vitória Sport Clube B (VSC-B)
- **Visitante:** Cascais Water Polo Club (CWPC)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natações (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 97.º e 98.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por **Eurico Silva e André Martins**, no qual, com relevância disciplinar, se refere "**A equipa do CWP não apresentou treinador ao jogo.**"

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Regulamento Disciplinar.

3. O artigo 2.º, n.º 5, alínea h), do Regulamento Específico para o Campeonato de Portugal A2 Masculinos, integrante do Regulamento de Provas Nacionais de Pólo-Aquático 2021-2022, estabelece que "**O clube que não apresente treinador principal num jogo (quando está obrigado) será punido com pena de multa de 30 a 150 euros. Na terceira infração será atribuída falta de comparência à equipa.**"





3.1 No presente jogo, a equipa CWP, estando regulamentarmente obrigada, não apresentou treinador principal, nem justificou a ausência do mesmo.

3.2 Termos em que, sem necessidade de quaisquer outras considerações, o Conselho de Disciplina, atento o disposto no preceito *supra* referido, decide punir a equipa do CWP na pena de €50,00 a título de multa por não apresentação de treinador no jogo dos autos.

4. Nestes termos, o Conselho de Disciplina decide:

- **Condernar a equipa Cascais Water Polo Club (CWP) na pena de multa no valor de €50,00 (cinquenta Euros), por não apresentação de treinador** (Artigo 2.º, n.º 5, alínea h), do Regulamento Especifico para o Campeonato de Portugal A2 Masculinos, integrante do Regulamento de Provas Nacionais de Pólo-Aquático 2021-2022).

✓ Notifique os agentes.

✓ Publicite.

Elaborado em 2 de Novembro de 2022, na sequência de deliberação obtida por meios eletrónicos.

Miguel Beça
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos
(Vogal)

